



**Ao Juízo da 5.^a Vara Cível
Da Comarca de Maringá, Estado do Paraná**

Autos n. 0024234-08.2022.8.16.0017
de Recuperação Judicial

AUXILIA CONSULTORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 41.566.863/0001-08, sediada em Maringá/PR, na Av. Dr. Gastão Vidigal, 851, sala 04, representada por Henrique Cavalheiro Ricci, comparece nos presentes autos de Recuperação Judicial movida por **INDÚSTRIA DE MASSAS SÃO GABRIEL LTDA.** e **D TRIGO ALIMENTOS LTDA.**, já qualificadas, para informar que **ACEITA** a honrosa nomeação realizada pela r. decisão do ev. 15, agradecendo a confiança depositada.

Ademais, na forma do parágrafo único, do art. 21, da Lei 11.101/2005, informa que o profissional responsável será **Henrique Cavalheiro Ricci**, que subscreve a presente.

Por fim, sem prejuízo do que foi consignado no item 2.2 da r. decisão do ev. 15, requer seja fixada remuneração provisória no valor de R\$ 4.000,00 mensais, até que a Administração Judicial traga aos autos a sua lista de credores e então seja possível dar cumprimento à referida decisão, com a fixação definitiva de sua remuneração, descontados os valores pagos até então.

No mais, reitera os agradecimentos, fica no aguardo de sua habilitação nos autos, em nome do profissional acima indicado (Henrique Cavalheiro Ricci) e informa que entrará em contato com as Devedoras dê início às suas atividades fiscalizatórias e que possa trazer aos autos o relatório inicial.

Maringá/PR, 09 de dezembro de 2022.

Auxilia Consultores Ltda.
Henrique Cavalheiro Ricci
OAB/PR 35.939

